

h) Assegurar a gestão do espaço de armazém e o correcto aprovisionamento dos diversos materiais sob a sua responsabilidade.

14 — Divisão de Equipamento e Transportes — DET:

- a) Elaborar o Plano de Actividades da Divisão;
- b) Planear e programar a actividade global da Divisão;
- c) Gerir a utilização e manutenção de todo o parque de viaturas (ligeiras e pesadas) e máquinas pesadas;
- d) Garantir a manutenção dos equipamentos eléctricos e eletromecânicos;
- e) Analisar e emitir pareceres técnicos sobre processos de aquisição e renovação da frota de veículos, máquinas e equipamentos acessórios;
- f) Gerir os contratos que lhe sejam adstritos;
- g) Elaborar e implementar estudos e medidas que concorram para acções de eficiência energética.

15 — Divisão de Construção Civil — DCC:

- a) Elaborar o Plano de Actividades da Divisão;
- b) Assegurar a construção, manutenção e reparação de edifícios dos SMAS com recurso a meios internos ou recorrendo a serviços externos;
- c) Garantir o acompanhamento das obras adjudicadas externamente;
- d) Coordenar as oficinas de serralharia, carpintaria, pintura e produtos de betão de acordo com as solicitações das Unidades Orgânicas e da Câmara Municipal de Loures.

16 — Divisão de Fiscalização — DFISC:

- a) Elaborar o Plano de Actividades da Divisão;
- b) Elaborar Orçamentos de Ramais de Água e de Águas Residuais;
- c) Fiscalizar as obras de redes internas de distribuição de água e de drenagem de águas residuais;
- d) Fiscalizar obras de empreitadas públicas, no âmbito do abastecimento de água e das redes de águas residuais;
- e) Fiscalizar a descarga de águas residuais de actividades económicas, bem como as respectivas condições de drenagem e de ligação ao sistema público de drenagem;
- f) Fiscalizar as redes de distribuição de água e de drenagem de águas residuais de loteamento;
- g) Verificar as condições de abastecimento para a detecção de possíveis consumos fraudulentos, e actuação de acordo com o Regulamento;
- h) Realizar fiscalizações diversas no âmbito das suas competências;
- i) Assegurar a articulação com outras áreas dos SMAS.

17 — Divisão de Recursos Humanos — DRH:

- a) Elaborar o Plano de Actividades da Divisão;
- b) Executar a política de recursos humanos definida pelo Conselho de Administração, apresentando propostas que reforcem o potencial do capital humano na sua dimensão social e profissional;
- c) Conceber, propor e implementar um sistema integrado de Gestão de Recursos Humanos;
- d) Apresentar propostas que permitam reforçar a adequação do potencial humano aos perfis de competências dos SMAS;
- e) Elaborar e potenciar os mapas de pessoal com a dinâmica subjacente ao Quadro da Avaliação e Responsabilização (QUAR);
- f) Assegurar os procedimentos técnicos e administrativos da Gestão de Pessoal;
- g) Realizar estudos, propor e implementar os procedimentos tendentes a processos de aprendizagem contínua ao longo da vida;
- h) Acompanhar e integrar sócio-profissionalmente os trabalhadores dos SMAS;
- i) Desenvolver, implementar e acompanhar a aplicação das regras de segurança e higiene no trabalho, no desenvolvimento da actividade dos serviços, de acordo com a legislação em vigor;
- j) Assegurar a articulação com outras áreas dos SMAS.

18 — Divisão de Resíduos Sólidos — DRS:

- a) Elaborar o Plano de Actividades da Divisão;
- b) Planear e implementar os circuitos de recolha de resíduos sólidos urbanos na área de intervenção dos SMAS, de acordo com os padrões de serviço definidos;
- c) Proceder ao planeamento de meios e recursos necessários para as respectivas intervenções;

d) Conceber e planear acções de sensibilização ambiental em articulação com o Gabinete de Imagem e Comunicação;

e) Elaborar estudos de âmbito operacional e económico necessários à prossecução dos seus objectivos;

f) Emitir parecer sobre projectos de resíduos sólidos urbanos, submetendo-os ao DAS;

g) Desencadear acções de formação no âmbito da condução defensiva, trabalho em equipa e riscos operacionais;

h) Promover uma estreita articulação com todas as áreas da empresa, nomeadamente com a Divisão de Equipamento e Transportes.

19 — Divisão de Tratamento e Análise de Águas Potáveis — DTAAP:

- a) Elaborar o Plano de Actividades da Divisão;
- b) Coordenar toda a actividade do Laboratório de Águas Potáveis, garantindo a manutenção da sua acreditação;
- c) Prestar serviços de análises de águas;
- d) Assegurar a desinfecção de reservatórios e condutas;
- e) Elaborar e Executar Programas de Controlo de Qualidade da Água:

1 — Programa de Controlo da Qualidade da Água para consumo Humano (PCQA) — de acordo com legislação vigente e submetido à aprovação da Entidade Competente — IRAR.

2 — Programa de Monitorização da Qualidade da Água de Abastecimento (PMQA) — de acordo com as recomendações do IRAR e submetido à aprovação do Conselho de Administração dos SMAS.

e.1) No âmbito do PCQA:

1 — Verificar que a água distribuída cumpre as exigências dos Valores Paramétricos (VP);

2 — Informar a Autoridade Competente e a Autoridade de Saúde dos incumprimentos de VP detectados e de todas as situações de alterações na qualidade da água, que coloquem em risco a Saúde Pública;

3 — Esclarecer os responsáveis sobre os incumprimentos dos VP detectados;

4 — Assegurar a eficácia da desinfecção através de acções de monitorização e eventual reforço das mesmas;

5 — Informar superiormente as necessidades de intervenção na rede e ou órgãos de abastecimento identificadas, por forma a reduzir ou eliminar o risco de ocorrência de incumprimentos de VP, após a distribuição;

6 — Comunicar anualmente à Autoridade Competente, os resultados analíticos da implementação do PCQA do ano anterior;

7 — Manter os registos da qualidade da água actualizados;

8 — Preparar os resultados da verificação de conformidade dos VP para publicitação trimestral.

202339623

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 17035/2009

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público do trabalhador, Luis Manuel Pina Inácio, com a categoria de Encarregado de Saneamento, posição remuneratória 5, nível 12, desligado do serviço em 6 de Agosto de 2009.

25 de Agosto de 2009. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Director-Delegado, *Victor Rodrigues*.

302259652

Louvor n.º 635/2009

Com o término das funções nos SMAS de Montijo, louva-se publicamente o Sr. Luis Manuel Pina Inácio, que desempenhou as Funções de Encarregado de Saneamento, ao longo de várias Administrações, com lealdade e dedicação exemplares.

28 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Ribeiro Canta*.

302261425